

AVISO

Os agentes do mercado do OMIE têm à sua disposição o formato eletrónico para o envio de informação relativa ao artigo 8.4 do Real Decreto-lei 10/2022

Madrid, 19/05/2022

Os agentes do mercado do OMIE têm à sua disposição o formato eletrónico para o envio de informação relativa ao artigo 8.4 do Real Decreto-lei 10/2022, de 13 de maio, pelo que se estabelece com caráter temporal um mecanismo de ajuste dos custos de produção para a redução do preço da eletricidade no mercado grossista.

Neste contexto, o OMIE estabeleceu um formato eletrónico para o envio da informação indicada no citado artigo e elaborou, entre outros, um procedimento operativo para a sua remissão e um documento de perguntas-respostas (Q&A). Os agentes encontrarão toda a informação necessária através do acesso à plataforma do mercado.

T (+34) 91 659 89 00

mecanismoajuste@omie.es